



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 - Nº 237

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**PM GANHA O REFORÇO DE 137 NOVAS VIATURAS**



São 100 motocicletas e 37 caminhonetes equipadas, reforçando as rondas e trabalho ostensivo na RMR e Interior.

A Polícia Militar de Pernambuco receberá, nesta quarta-feira (21/12), 137 novas viaturas, reforçando as rondas e o trabalho ostensivo na RMR e no Interior. São 100 motocicletas e 37 caminhonetes equipadas, que serão entregues pelo secretário de Defesa Social, Angelo Gioia, ao comandante da PM, coronel Carlos D'Albuquerque, em ato marcado para as 10h, na sede da Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta (CIPMoto), no bairro de São José, no Recife.

“O Governo do Estado está reestruturando as polícias, renovando frota, armamentos e equipamentos, de modo a oferecer à tropa melhores condições de enfrentamento à criminalidade. Nesse sentido, já entregamos, este ano, 500 viaturas, e mais mil estão previstas para serem encaminhadas aos batalhões no primeiro semestre de 2017”, diz o secretário. As 137 viaturas são locadas, o que barateia o custo e facilita a manutenção. Por mês, o Estado destinará R\$ 340 mil pelo uso dos veículos.

Das 100 motocicletas, 52 vão para unidades de área da Capital e RMR e outras 48 reforçam a Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta – CIPMoto. No Recife, as unidades de áreas que serão beneficiadas com as motocicletas são os Batalhões sediados em Apipucos (11º BPM), Várzea (12º BPM), Campo Grande (13º BPM), Centro da cidade (16º BPM) e Boa Viagem (19º BPM). Na Região Metropolitana, vão receber o reforço das motos os Batalhões de Olinda (1º BPM), Jaboatão (6º BPM), Paulista (17º BPM), Cabo de Santo Agostinho (18º BPM), São Lourenço da Mata (20º BPM) e o novo Batalhão de Jaboatão (25º BPM).

Já as 37 caminhonetes serão disponibilizadas para o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), responsável pela segurança no Sertão, Agreste e Zona da Mata pernambucana. As novas viaturas vão atender tanto as demandas das áreas urbanas quanto as da área rural.

**CASA CIVIL**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, os próximos dias 24 e 31 de dezembro respectivamente, serão considerados ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.  
Recife, 21 de dezembro de 2016.

**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Secretário da Casa Civil

## COMANDO PMPE E CBMPE NEGOCIAM COM AS ASSOCIAÇÕES



As negociações entre os comandos da Polícia Militar e dos Bombeiros com as associações tiveram um passo importante rumo a um acordo, nesta quarta-feira (21/12), com uma reunião entre as partes, no Salão Nobre do Quartel do Derby. No encontro, comandantes e representantes das tropas começaram a construir números em comum para serem apresentados durante as negociações com o Governo do Estado, que começam no dia 4 de janeiro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE

## PM RECUPERA VEÍCULO ROUBADO E APREENDE ARMAS DE FOGO EM CAMARAGIBE



Policiais do 20º Batalhão da Polícia Militar, após receberem informes do Centro de Operações (COPOM), da unidade, na tarde dessa terça-feira (20/12), conseguiram recuperar um veículo que havia sido roubado por quatro elementos, no bairro do Timbí, em Camaragibe, Região Metropolitana do Recife.

De acordo com a PM, uma viatura, que se encontrava nas proximidades, foi acionada e passou a efetuar rondas na localidade, vindo a localizar o citado veículo na Avenida Pernambuco, no Bairro dos Estados, naquela cidade.

Segundo o efetivo, a guarnição fez o acompanhamento do veículo suspeito e no momento oportuno realizou a abordagem, rendendo Jonatas dos Santos Silva, de 18 anos e Lucas Alison Lima Bezerra, de 21. Junto com eles,

a polícia também apreendeu dois menores de idade.

No momento da abordagem, foi encontrado em poder de um dos menores um revólver calibre 38 e seis munições. Já em poder de Jonatas foi apreendida uma espingarda caseira calibre 38 e uma munição.

Os menores foram conduzidos para a Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPCA, onde foi lavrado flagrante por ato infracional relativo ao crime de Roubo Qualificado. Já os maiores foram conduzidos para a Central de Plantões da Capital (CEPLANC) onde foram autuados por roubo qualificado.

(Matérias publicadas pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 237 DE 22/12/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 21.12.2016**

**PORTARIA SAD Nº 3.336 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão dos serviços de telemática, bem como racionalizar as despesas relativas ao uso desses serviços; **RESOLVE:**

Art. 1º O uso dos serviços de telemática, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da administração direta, os fundos, as fundações, as autarquias, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual, nos termos da legislação pertinente, obedecerá às disposições contidas no Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016, e nas determinações constantes desta Portaria.

Art. 2º As permissões de chamadas oriundas de pontos de voz fixo, obedecerão à seguinte classificação:

- I – Categoria 1: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo) e ligações gratuitas (0800);
- II – Categoria 2: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800) e ligações extrarrede local fixo (DDD 81);
- III – Categoria 3: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede local fixo (DDD 81) e ligações extrarrede local móvel (DDD 81);
- IV – Categoria 4: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800) e ligações extrarrede regional fixo (DDD 81 e 87);
- V – Categoria 5: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede regional fixo (DDD 81 e 87) e ligações extrarrede local móvel (DDD 81);
- VI – Categoria 6: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede regional fixo (DDD 81 e 87) e ligações extrarrede regional móvel (DDD 81 e 87);
- VII – Categoria 7: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800) e ligações extrarrede nacional fixo;
- VIII – Categoria 8: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede nacional fixo e ligações extrarrede local móvel (DDD 81);
- IX – Categoria 9: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede nacional fixo e ligações extrarrede regional móvel (DDD 81 e 87);
- X – Categoria 10: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede nacional fixo e ligações extrarrede nacional móvel;
- XI – Categoria 11: destina ligações para a rede corporativa de telemática (fixo e móvel intragrupo), ligações gratuitas (0800), ligações extrarrede nacional fixo, ligações extrarrede nacional móvel e ligações internacionais.

Parágrafo único. Todas as categorias mencionadas neste artigo devem observar as vedações constantes no art. 11 do Decreto nº 42.907, de 2016.

Art. 3º Aos usuários dos serviços de telefonia fixa poderão ser disponibilizados, sob a sua responsabilidade, os seguintes modelos e quantitativos de aparelhos, de acordo com o seu enquadramento nos grupos definidos no art. 8º, do Decreto 42.907, de 13 de abril de 2016:

I – 02 (dois) aparelhos digitais: nível executivo;

II – 01 (um) aparelho digital: nível direção; ou

III – aparelhos analógicos: nível gerencial, nível operacional e nível “tarifa zero”.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração, mediante justificativa e comprovação de necessidade, poderá autorizar a disponibilização de aparelhos digitais para usuários enquadrados em grupos distintos daqueles especificados no inciso I.

Art. 4º Os valores máximos das contas individualizadas de linhas de telefonia móvel, a serem custeados pelo Tesouro Estadual, ficam estabelecidos da seguinte forma:

I – nível executivo: R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

II – nível direção: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

III – nível gerencial: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

IV – nível operacional: R\$ 10,00 (dez reais);

V – nível “tarifa zero”: valor correspondente à assinatura, se houver.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Portaria compreende-se como franquia mensal de utilização o valor disponível para a realização de ligações pelo usuário, que é resultante do valor da conta individualizada descontado o valor referente à assinatura.

Parágrafo único. Os valores das franquias mensais e das assinaturas, que compõem os custos das contas individualizadas, serão divulgados pela Secretaria de Administração, no endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/telematica>.

Art. 6º A não utilização da franquia mensal em sua totalidade não acarretará, em nenhuma hipótese, cumulatividade de valores para o mês subsequente.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Administração a autorização para a contratação do serviço de transmissão de dados para telefonia móvel, mediante solicitação devidamente justificada.

Parágrafo único. O valor correspondente à utilização do serviço de transmissão de dados disponibilizado será deduzido do valor da franquia do usuário de telefonia móvel, exceto para os usuários ocupantes de cargos enquadrados nos níveis executivo e direção, representados pelas simbologias DAS, DAS-1, DAS-2, DAS-3, FDA e FDA-1.

Art. 8º É responsabilidade do gestor de telemática do órgão ou entidade a inserção ou atualização, no sistema de gestão de telefonia móvel, dos valores limites das franquias mensais, conforme disposto nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 9º A disponibilização de aparelho de telefonia móvel, de modem portátil ou de chip de telefonia (SIM Card – Cartão SIM) estará condicionada à previsão contratual e à assinatura do Termo de Responsabilidade, no qual o usuário do serviço declarará cumprir com as determinações nele descritas e responder civil, penal e administrativamente pelo mau uso dos equipamentos, dos dispositivos e da linha telefônica.

Art. 10. Os quantitativos de telefones móveis, de modems portáteis e de chips a serem fornecidos aos órgãos e entidades serão definidos em conjunto entre o órgão ou entidade demandante e a Secretaria de Administração.

Art. 11. A Secretaria de Administração poderá autorizar a disponibilização de modems portáteis com prazo e usuários definidos, mediante solicitação devidamente justificada do gestor de telemática do órgão solicitante, que ficará responsável pelo recebimento e pela devolução dos aparelhos.

§ 1º Poderá ser disponibilizado modem portátil, de utilização permanente, aos seguintes usuários:

I – enquadrados no nível executivo;

II – servidores de assessoria de imprensa, mediante solicitação justificada do titular do órgão ou entidade; ou

III – servidores lotados em unidades que não possuem acesso à internet por meio da rede corporativa de telemática.

§ 2º A Secretaria de Administração poderá autorizar a disponibilização de uma reserva de modems portáteis para o órgão ou entidade, sob a responsabilidade do respectivo gestor de telemática, para atendimento das demandas de urgência recorrentes.

Art. 12. Caso fique evidenciada a subutilização, caracterizada pela não utilização do modem no intervalo de 60 (sessenta) dias, o gestor de telemática do respectivo órgão ou entidade deverá providenciar a imediata devolução dos modems portáteis.

Art. 13. Fica vedado:

I – realização de ligações excedentes ao valor mensal de franquia do usuário de telefonia móvel, exceto para os Secretários de Estado e servidores devidamente autorizados pela Secretaria de Administração;

II – utilização de quaisquer serviços de telefonia que gerem custos extras, sem relação com as atividades funcionais desempenhadas pelo usuário;

III – acesso à internet por meio de aparelho de telefonia móvel na hipótese de não existir prévia contratação de serviço de transmissão de dados, salvo se realizado de forma não onerosa;

IV – disponibilização de mais de um telefone móvel, modem portátil ou chip por usuário; e



V – utilização do modem portátil fora do território nacional.

§1º Os valores relativos à realização de ligações excedentes, de que trata o inciso I, bem como aqueles relativos a despesas extras resultantes do descumprimento dos demais incisos, deverão ser ressarcidos pelo usuário, na forma do art. 13 do Decreto nº 42.907, de 2016.

§ 2º Havendo previsão contratual para utilização do modem portátil fora do território nacional, excetuam-se da vedação mencionada no inciso V o Governador do Estado, o Vice-Governador do Estado, os Secretários de Estado e os servidores de assessoria de imprensa, que estejam acompanhando as autoridades citadas neste parágrafo.

Art. 14. O gestor de telemática do órgão ou entidade deverá encaminhar anualmente à Secretaria de Administração, até o primeiro dia útil do mês de abril, relação contendo todas as linhas móveis com os respectivos usuários e cargos.

Art. 15. Os usuários dos serviços de telefonia móvel e fixa que necessitem realizar ligações de longa distância devem utilizar exclusivamente o código de longa distância da operadora contratada.

Art. 16. O gestor de telemática do respectivo órgão ou entidade deverá providenciar o bloqueio da realização de ligações de longa distância em desacordo com o disposto no art. 15, mediante a utilização dos recursos disponibilizados pela operadora contratada.

Art. 17. Revogam-se as Portarias SAD nº 550, de 26 de abril de 2013, nº 476, de 17 de fevereiro de 2014, e nº 709, de 13 de março de 2015.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

#### DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.668.863/0001-43, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 9 de novembro de 2016 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 005/2016 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 3 (três) meses, por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Parecer GGJUG nº 12/2016, de 20/12/2016, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Recife, 21 de dezembro de 2016.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, **RESOLVE**:

**Nº 4644, DE 21/12/2016** - I – Certificar, o Militar abaixo discriminado por ter concluído com aproveitamentos as Etapas do Curso de Formação de Soldados PM - (CFSd 2015 - Impetrantes), consoante a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 002, de 08 de Janeiro de 2016, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 005, de 09 de Janeiro de 2016. O Curso foi realizado no período de 19 de Novembro de 2015 a 21 de Novembro de 2016, com carga horária de 1106 h/a.

MAT	NOME	Média	Nº Processo
-----	------	-------	-------------

118484-9	Claudio Gomes Beserra	8,463	0100636-11.2009.8.17.0001
----------	-----------------------	-------	---------------------------

II – Certificar, os Militares abaixo discriminados por terem concluído com aproveitamentos as Etapas do Curso de Formação de Soldados PM - (CFSd 2015 - Impetrantes), consoante a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 06, de 14 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 009, de 15 de Janeiro de 2016. O Curso foi realizado, a 1ª Etapa no de período 11 a 21 de Fevereiro 2015 e a 2ª Etapa no período de 18 de Abril a 21 de Novembro de 2016, com carga horária de 1106 h/a.

MAT	NOME	Média	Nº Processo
118623-0	Felipe Gonçalves de Vasconcelos	9,013	0011375-39.2015.8.17.2001
118624-8	João Leôncio Martins Neto	8,688	0030431-44.2015.8.17.0001
118625-6	Izaias Costa de Almeida	8,600	0011375-39.2015.8.17.2001
118626-4	Renato Alves Costa	8,463	0011375-39.2015.8.17.2001
118627-2	Eduania Erica da Silva Marques	8,338	0011375-39.2015.8.17.2001
118628-0	Kyldere Camilo Dias	8,200	0011375-39.2015.8.17.2001
118629-9	Guanair Eugênio Rodrigues Costa	8,100	0030431-44.2015.8.17.0001

III – Certificar, os Militares abaixo discriminados por terem concluído com aproveitamentos as Etapas do Curso de Formação de Soldados PM - (CFSd 2015 - Impetrantes), consoante a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 003, de 08 de Janeiro de 2016, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 005, de 09 de Janeiro de 2016. O Curso foi realizado no período de 19 de Novembro de 2015 a 21 de Novembro de 2016, com carga horária de 1106 h/a.

MAT	NOME	Média	Nº Processo
118601-9	Fábio José da Silva	8,863	0085510-42.2014.8.17.0001
118602-7	Cleyton Hercílio do Nascimento	8,825	00029793-84.2010.8.17.001
118706-6	Robeci Alexandre Nogueira Junior	8,813	0085510-42.2014.8.17.0001
118603-5	Cristiano Feitoza de Carvalho	8,738	0378533-3
118604-3	Emerson Thiago da Silva Calixto	8,688	0004573-11.2015.8.17.0001
118605-1	Demétrio Gomes Martins	8,625	0004118-46.2015.8.17.0001
118606-0	Gustavo José de Brito	8,625	0085510-42.2014.8.17.0001
118607-8	Cristovão Gomes de Farias Júnior	8,425	0378533-3
118608-6	Wagner Manoel da Silva	8,400	0085509-57.2014.8.17.0001
118609-4	Emanuel Cleiton de Lima Nascimento	8,338	0036911-14.2010.8.17.0001
118610-8	Aldeneide Faustino Ribeiro da Silva	8,313	0000702-73.2015.8.17.0001
118611-6	Abner da Silva Vasconcellos	8,188	0086823-38.2014.8.17.0001
118612-4	Sibelle Dayanne de Melo Alves	8,163	0085509-57.2014.8.17.0001
118613-2	Clecio da Silva	8,100	0085509-57.2014.8.17.0001
118614-0	Rosalia Carla de Freitas	7,988	0085509-57.2014.8.17.0001
118708-2	José Lucimario da Silva	7,938	0006573-81.2015.8.17.0001
118615-9	Jefferson da Silveira Albuquerque	7,888	0034192-83.2015.8.17.0001
118616-7	Michele Cintia de Albuquerque Silva	7,800	0374168-0
118617-5	André Francisco de Lima	7,763	0086239-68.2014.8.17.0001

118705-8	André da Silva Oliveira	7,713	0086875-34.2014.8.17.0001
118702-3	Carlos Alexandre Evaristo Castanha	7,688	0023840-86.2003.8.17.0001
118619-1	Anderson Carlos do Nascimento	7,613	0005954-54.2015.8.17.0001
118620-5	Julius Jose Bispo Sobrinho	7,55	0014440-65.2014.8.17.0001
118707-4	Clebson Andre Dionísio da Costa	7,500	0014440-65.2014.8.17.0001
118621-3	Fabiana Karla da Paixão Silva	7,413	0085509-57.2014.8.17.0001
118622-1	Eronildo José de Souza	7,313	0085509-57.2014.8.17.0001

IV – Certificar, os Militares abaixo discriminados por terem concluído com aproveitamentos as Etapas do Curso de Formação de Soldados PM - (CFSd 2015 - Impetrantes), consoante a homologação do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 33, de 21 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 053 de 22 de Março de 2016. O foi Curso realizado no período de 15 de Fevereiro a 21 de Novembro de 2016, com carga horária de 1106 h/a.

MAT	NOME	Média	Nº Processo
118703-1	Fernando Diego Ferreira de Moraes	8,375	0005186-34.2015.8.17.0000
118709-0	Diomedes de Jesus Batista Combé	8,150	0144735-66.2009.8.17.0001
118882-8	Flávia Cristina Alves da Silva Souza	8,088	0085511-27.2014.8.17.0001
118883-6	Eduardo Soares Oliveira	7,825	0085511-27.2014.8.17.0001
118710-4	Gildeon Silva de Souza	7,338	0209653-3
118704-0	Alex Loiola Marques	6,525	0006037-70.2015.8.17.0001

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

**Nº 4645, DE 21/12/2016** - I - Certificar, que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 03**, realizado no período de 07 de novembro a 09 de dezembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4277	<b>Alberico</b> Pereira da Costa
02	4254	<b>Edinaldo</b> Feliciano da Silva
03	4273	Edvaldo <b>Trajan</b> da Silva
04	4303	Geraldo de Melo <b>Vasconcelos</b> Dantas
05	4249	<b>Israel</b> Ivo da Silva Marinho
06	4269	Ivanice <b>Patriota</b> de Sousa
07	4300	Jadson José de Arantes <b>Chagas</b>
08	4279	Jailson <b>Rodrigues</b> Sebastião
09	4281	<b>Jason</b> de Moraes Campos
10	4268	<b>Marcelo</b> Florêncio da Silva
11	4318	<b>Marcilio</b> Bernardo dos Santos
12	4306	Paulo Marcelo <b>Vilar</b> Ramos
13	4311	Paulo Roberto de <b>Farias</b>
14	4324	<b>Paulo Roberto</b> Bezerra da Silva
15	4129	Roberlândia <b>Paz</b> Lindoso
16	4256	<b>Sandro</b> Ferreira da Silva
17	4310	Valdeci Barbosa <b>Nascimento</b>

18	4301	Wanderson Diego <b>Bezerra</b>
19	4040	<b>Yvan</b> Denis de Melo Verçosa

II – Deixar de certificar, por não haver concluído o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 03**, realizado no período de 07 de novembro a 09 de dezembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista a solicitação de desligamento por interesse próprio:

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4126	Edvaldo Bezerra <b>Guedes</b> Junior
02	4042	<b>Everaldo</b> José de Araújo
03	4022	José <b>Rogério</b> Almeida da Silva
04	4021	<b>Leonardo</b> Alves de Freitas
05	4164	<b>Luciana</b> Ribeiro de Santana Barbosa
06	4323	<b>Michele</b> Cristina da Silva
07	4136	<b>Rafaela</b> Alexandre Vieira
08	4015	Ricardo <b>Adriano</b> Cavalcante da Silva

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

**Nº 4646, DE 21/12/2016** - I - Certificar, que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 02**, realizado no período de 03 de outubro a 04 de novembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4313	Adson de Abreu Silva
02	4272	André Luis Vasconcelos de Oliveira
03	4141	Carlos André Paiva Ferreira
04	4127	Fillype Tomás Abrahão
05	4326	Flávia Regina Silva Martins de Souza
06	4325	Giorgi Figueira Costa Rodrigues
07	4259	Jarbas Jessé Conrado Leite José da Costa
08	4304	João Evangelista Torres do Amaral e Melo
09	4251	José André da Silva
10	4307	José Inácio Neto
11	4314	José Jobson de Lima
12	4333	José Jorge Rodrigues de Melo
13	4305	José Roberto de Lima
14	4270	Marcelo Paulo de Andrade
15	4137	Rinaldo Francisco da Silva
16	4328	Tereza Cristina da Cunha Silva
17	4134	Ualison Oliveira Primo
18	4322	Wellington Ramos de Oliveira

II – Deixar de certificar, por não haver concluído com aproveitamento o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 02**, realizado no período de 03 de outubro a 04 de novembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista a solicitação de desligamento por interesse próprio:

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4041	Eduardo Vicente da Silva
02	4317	Joelmir Antônio Cordeiro
03	4122	Jorge João de Lemos
04	4275	Ricardo Alexandre Gomes Bezerra

III – Deixar de certificar, por não haver concluído o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 02**, realizado no período de 03 de outubro a 04 de novembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de



novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista não haver atingido nota mínima necessária para aprovação:

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4257	Edward Charles Rito
02	4316	Marcus Vinicius Lopes Cavalcanti

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

**Nº 4647, DE 21/12/2016** - I - Certificar, que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 01**, realizado no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4143	Adelson Carneiro da Silva
02	4165	Adenilson Alexandre de Medeiros
03	4163	Adriano de Lima Silva
04	4258	Alexandre Ferreira da Costa
05	4019	Amilton José Lourenço de Freitas
06	4278	Bruno Bueno Gomes da Silva
07	4267	Clodoaldo César de Farias
08	4130	Diego da Silva Cunha
09	4302	Edilson Severino da Silva
10	4309	Ervyson Kéllio e Silva
11	4030	Evandro de Farias
12	4132	Ezequiel Raimundo da Silva
13	4319	Jayme Luiz Trajano Duarte
14	4312	João D'arc da Silva
15	4315	José Felix de Lira Júnior
16	4125	José Jarmison Alves de Lira
17	4250	Josinaldo da Silva Alves
18	4274	Josinaldo José da Silva
19	4045	Marilucia Delfino de Souza
20	4028	Paulo Fernando da Silva
21	4142	Ricardo Lopes da Silva
22	4252	Rickson dos Santos
23	4329	Zenildo Severino do Nascimento

II – Deixar de certificar, o servidor abaixo por não ter concluído com aproveitamento o **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 01**, realizado no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4332	Ricardo Roberto Correia Balbino

III – Deixar de certificar, o servidor abaixo por não haver atingido a nota mínima necessária para aprovação no **Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Gravatá 2016, Turma 01**, realizado no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2016 na modalidade presencial e de 05 de outubro a 30 de novembro de 2016 na modalidade EAD, com carga horária total de 360 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	MAT.	SERVIDOR/GUARDA MUNICIPAL
01	4320	Celso José Gomes da Silva

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

## PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4648, DE 21/12/2016

Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias dos servidores em exercício na Secretaria de Defesa Social e em seus órgãos operativos, e dá outras providências.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as atividades no intuito de manter a prevenção e a redução da criminalidade durante o mês de **janeiro de 2017**, e tendo em vista a redução de policiais militares nas ruas em razão da não adesão ao Programa Jornada Extra de Segurança - PJES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução dos indicadores de criminalidade, especialmente dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI e dos Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP;

**CONSIDERANDO** que para alcançar esses objetivos há necessidade de que os gestores, comandantes do nível tático desta Secretaria e dos seus órgãos operativos (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Institutos vinculados à Gerência Geral de Polícia Científica) acompanhem durante o mês de janeiro de 2017 as ações estratégicas determinadas por esta Secretaria;

**CONSIDERANDO**, especialmente, o disposto no art. 61, § 3º, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, no art. 103, § 3º, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e nos arts. 1º e 5º do Decreto Estadual nº 18.973, de 10 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que férias são direitos do servidor, cujo período de gozo também se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Prorrogar até 31 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 4516, de 14/12/2016, publicada no Boletim Geral/SDS nº 232, de 15 de dezembro de 2016, suspendendo o início do gozo das férias programadas e/ou reprogramadas para o mês de janeiro de 2017, de todos os servidores - militares, policiais civis, inclusive os integrantes da polícia científica - em exercício nesta Secretaria de Defesa Social e em seus órgãos operativos, independentemente de lotação, em todo o Estado de Pernambuco, mantendo-os em suas atividades laborais regulares, devendo os respectivos comandantes/diretores/chefes notificarem seus subordinados para o fiel cumprimento da presente portaria.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria do servidor estiver dependendo do gozo de férias.

**Art. 2º** O gozo de férias já programadas, e as reprogramadas através da Portaria 4516, de 14/12/2016 para 02 de janeiro de 2017, será retomado a partir do dia 02 de março de 2017.

**Art. 3º** As situações excepcionais serão submetidas ao Secretário de Defesa Social, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

### 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

### 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

### 2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS DOADORA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no uso de suas atribuições, torna público através do Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 236, de 21/12/2016, o **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E A EMPRESA GL EMPREENDIMENTOS LTDA**, disponível no sítio: [www.sds.pe.gov.br](http://www.sds.pe.gov.br) no link BOLETIM GERAL ou no endereço eletrônico abaixo: URL:

[http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=70787937-ad56-4e7e-994e-be494ad7288b&groupId=124015](http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=70787937-ad56-4e7e-994e-be494ad7288b&groupId=124015)

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM  
Comandante Geral**

##### **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

#### **1. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Nº 056/2016-CPL/CPM. Pregão Eletrônico Nº 012/2016. Homologação do Pregão nº 012/2016.** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de expediente, limpeza e informática para o Colégio da Polícia Militar/PMPE e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A&V Comércio e Serviços de Eletrônicos Ltda-ME. CNPJ: 15.425.459/0001- 01, pelo valor total de R\$ 1.930,60; BML Comercial Ltda. CNPJ: 11.292.106/0001-22, pelo valor total de R\$ 3.232,70; Comercial Laser Ltda, CNPJ: 35.525.930/0001-43, pelo valor total de R\$ 25,00; Compulab Comércio de Produtos Magazine Ltda-ME, CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor total de R\$ 575,00; E M P dos Santos Pinto & Cia Ltda-ME, CNPJ: 10.973.680/0001- 83, pelo valor total de R\$ 10.747,04; Elvis José de Brito, CNPJ: 24.708.262/0001-73, pelo valor total de R\$ 3.607,25; Licitatudo Distribuição Comércio Ltda-ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17 pelo valor total de R\$ 4.625,00; Machado Armarinhos Ltda –EPP, CNPJ: 24.174.062/0001-88 pelo valor total de R\$ 4.838,70; Maria José Ferreira-ME, CNPJ: 12.270.525/0001-26, pelo valor total de R\$ 8.495,43; Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda, CNPJ: 23.417.238/001-12 pelo valor total de R\$19.812,50; NE Regional Natal Comércio Ltda, CNPJ: 21.117.496/0001-58, pelo valor total de R\$ 15,00; Norlux Ltda-ME, CNPJ: 04.004.741/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.432,20; S C da Silva Comércio Eirelli-ME, CNPJ: 24.790.994/0001-55 pelo valor total de R\$ 1.141,00.

## 2. AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 070/2016-CPL/Colégio da PMPE. Pregão Eletrônico Nº 016/2016** – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Natureza Contínua de Manutenção Preventiva e Corretiva, Transporte e Reposição Total de Peças em Equipamento de Refrigeração de Ar tipo Split para o Anexo I do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco localizado na cidade de Petrolina/PE. **Valor Mensal Estimado:** 4.535,27 e **anual:** R\$ 54.423,24. **Recebimento das Propostas:** até 05/JAN/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 05/JAN/2017 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010- 100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como, através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 21/12/2016- **Eduardo Henrique de Senna Costa – CEL QOPM – Comandante e Diretor de Ensino.** (F)

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### 1. RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 002/2016-CPL/CSO – Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para montagem e desmontagem de 96 (noventa e seis) plataformas de observação da PMPE, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa Vencedora:** K&R II Promoções e SERVIÇOS Artísticos Ltda-ME. **OBS:** Informações complementares disponíveis no [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). **2. ADJUDICAÇÃO:** O Pregão nº 002/2016-CPL/CSO teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira, K&R II Promoções e Serviços Artísticos Ltda-ME; CNPJ 70.237.961/0001-08, pelo valor de R\$ 86,592,00. Recife, 21/12/2016. **André Felipe Araújo Pereira do Nascimento** – Cap PM – Pregoeiro. (F)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC / CCPL VII

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO Nº 463.2016.VII.PE.345.PCPE** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, mediante a disponibilização de mão de obra, tipo motoristas, habilitados com Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na Categoria "E", nos termos da legislação vigente, para conduzirem os veículos rodoviários, oficiais, articulados, com a unidade reboque acoplada, tipo carga, na execução das atividades desenvolvidas pela Unidade de Transportes e Oficina – UNITOF da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE. Valor estimado R\$ 237.964,32 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Entrega das Propostas até 06/01/2017, às 10:50h; Início da Disputa: 06/01/2017, às 11:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br). Recife, 21 de dezembro de 2016. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração